

grupos da população, da sociedade, empresa privada ou somente prestadora de serviço.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Tudo bem, Deputado Adelino. Esse é o entendimento...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, eu estou só lendo o motivo do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores Deputados, vamos concluir a discussão, e vamos colocar em votação o projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só para eu concluir. O entendimento aí não é legal, não é de lei. É político. Ele diz no final que o Estado de Rondônia não pode criar ou privilegiar um grupo. Está dizendo isso. Não pode privilegiar um grupo quando é um grupo comum, mas quando é a sustentação e a liberdade de uma pessoa que já viveu a vida submissa, presa e castrada, que ela possa ter a liberdade de viver. Por isso, o meu voto vai ser contrário ao Veto e em favor ao projeto do Deputado Jhony Paixão.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado. Ainda para discutir, Deputados? Só peço para que a gente seja mais breve na discussão.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, só vou fazer o registro do voto. Eu vou acompanhar o autor do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Muito bem. Encerradas as discussões. Em votação.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero acompanhar também o projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Nós vamos ter a oportunidade de votar agora, nominalmente.

Encerrada a discussão, em votação Veto Total nº 27/19.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, só para esclarecer aí: o “sim” acompanha o Veto e o “não” derruba o Veto, ou...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – os favoráveis ao Veto...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Quem é favorável ao Veto é “sim”. Vota “não” ao Veto quem é contra ao Veto e a favor do projeto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – ok, ok. Encaminha aí o autor do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Os favoráveis votarão “sim”, e os contrários votarão “não” ao Veto. “Sim” é manutenção, “não” é derrubada.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- | | |
|-----------------------------|-----------|
| - Deputado Adailton Fúria | - ausente |
| - Deputado Adelino Follador | - não |

- Deputado Aélcio da TV	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Alex Silva	- não votou
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- não
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- não
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jhony Paixão	- não
- Deputado Laerte Gomes	- Presidente
- Deputado Lazinho da FETAGRO	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Com 12 votos “não” e apenas 2 “sim”, o Veto está mantido. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – VETO TOTAL 28/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 129. Veto Total do Projeto de Lei nº 100/2019 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira que “Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que comprovem maus-tratos a animais e dá outras providências”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores Deputados, sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Coloco o Deputado Adelino Follador para relatar o projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente, posso explicar o projeto ao relator, até para entender as nossas argumentações constitucionais? Só para o relator entender, os nossos argumentos pela constitucionalidade do projeto vêm do art. 24, VI da Constituição federal, que dispõe sobre a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal de legislar sobre a flora, caça, pesca, fauna, animais, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, e, ademais, do § 2º do art. 24 da Constituição federal, que afirma que a legislação sobre as normas gerais não exclui a competência dos Estados. Porque o Estado alegou, neste Veto, que não seria competência do Estado legislar sobre a matéria, mas o contrário. Existem argumentos constitucionais no art. 24 da Constituição federal de que a gente pode concorrentemente legislar sim. Então, a matéria é constitucional.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu já fui relator na Comissão de Constituição e Justiça deste projeto e, com certeza, não temos dúvida de que nós temos competência para votar.



Então, a Mensagem 129, Veto Total, nós somos pela rejeição do Veto. É claro que se tiver maus tratos, e se for comprovado. Não é qualquer caso não. Tem que comprovar se houve maus tratos, com certeza. Então nós somos rejeição do Veto.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Só um minuto. Agora que ele emitiu o parecer, nós vamos discutir o parecer do Deputado. Parecer do Deputado Adelino Follador, pela rejeição do Veto, pelas Comissões permanentes, o parecer do Deputado Adelino Follador.

Deputado Eyder Brasil para discutir o parecer.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, nobre amigo Deputado Jean, assim como foi feito em outros casos, muitos projetos passam por esta Casa de Leis e, pelos deputados não fazerem parte de todas as Comissões, isso é óbvio, a gente acaba passando pelos projetos e quando vem uma resposta com Veto do Poder Executivo, muitas vezes o parecer do Veto não nos chega para que nós possamos tomar ciência e, se possível, eu estaria de pedir que fosse relatado, assim como no outro caso, qual foi o parecer da DITEL, do Poder Executivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É que compete privativamente, a mesma defesa: civil, comercial, tal tal, que é da União. É a mesma, mesmo, copiaram o mesmo artigo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – É uma situação Ctrl C – Ctrl V.

O SR. ANDERSON PEREIRA – É um parecer político. Mas a Justiça..., a Constituição é clara, é só pegar aí e ver.

Concorrentemente, o Estado pode legislar sobre essa matéria. Então, ela não é uma matéria inconstitucional. Eu peço aos nobres Deputados que, esse projeto de lei, em se tornando lei, com certeza só vai ocorrer em casos tendo o devido processo legal. Não vai chegar numa empresa, tipo: maltratou um animal, vai suspender o CNPJ, não é assim. Vai ter todo o devido processo legal, toda a investigação criminal neste sentido.

Então, não é algo que vai ser sem cumprir os requisitos constitucionais não.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vossa Excelência acabou até discutindo o projeto. Mas, encerradas as discussões do parecer, em votação o parecer que acaba de ser emitido.

Os deputados favoráveis permanecem como se encontram os contrários que se manifestem. O parecer foi aprovado, pela rejeição do Veto.

Em discussão única e votação o Veto Total nº 28.

O SR. JAIR MONTES – Eu quero discutir o projeto antes de votar, Presidente.

O SR. JEAN DE OLIVEIRA (Presidente) – Para discutir o projeto, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu vou votar na manutenção do Veto, que me perdoe o Deputado Anderson Pereira, porque muitas das vezes você tem uma grande empresa e às vezes um funcionário pode errar. Como aconteceu lá, acho que foi em São Paulo, Rio de Janeiro com um grande atacadista, de bater no cachorro, matar o cachorro ou coisa parecida. E aí, se for levar em conta esses critérios e fechar uma empresa desse porte, a gente vai chegar longe. Eu acho que tem mais uma questão de cultura, educação do que justamente você fazer uma punição tão severa que, às vezes, o dono nem consegue acompanhar os seus funcionários, que são tantos, não é? Você tem hoje Irmãos Gonçalves, eu vi agora uma condenação aos Irmãos Gonçalves que eu achei esdrúxula.

Colocaram iogurte vencido e aí a cliente foi lá, entrou na Justiça e condenou o Senhor João e a esposa dele que são os donos da loja. E aí, ele coloca o seguinte: eu tenho tantos funcionários e a responsabilidade não é minha, é dos homens chearem lá e trocarem da gôndola o que está vencido. Então, a Justiça acabou condenando os proprietários. Então eu vou votar pela manutenção do Veto.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Mas para isso houve o devido processo legal.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Anderson, vamos votar, colocar em votação. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não" ao Veto. "Sim" mantém o Veto; "não", derruba o Veto.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Mas a decisão da matéria é política, não é constitucional, porque a matéria é constitucional.

O SR. CIRONE DEIRÓ – O grande fator aí, Deputado Anderson, é como avaliar isso, entendeu? A punição que pode dar para uma empresa aí, que Comissão que vai julgar?

O SR. ANDERSON PEREIRA – As Delegacias competentes, Delegacias que apuram.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Nós não estamos tendo condições nem de recolher esses animais nas ruas, quanto mais fazer um julgamento desses, não é? Então...

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- ausente
- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Alex Silva	- não votou
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- não
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente

- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jhony Paixão	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não votou
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Com 9 votos contra e 5 votos "sim", o Veto está mantido. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciar as seguintes matérias em condições regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 4 minutos)

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA**
(Em 28 de agosto de 2019)

Presidência dos Srs.

Adelino Follador - Deputado
Jean Oliveira - Deputado

**Secretariado pelo Sr.
Ismael Crispin - 1º Secretário**

(Às 9 horas e treze minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aélio da TV (PP); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ismael Crispim (PSB); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (DEM) e Lebrão (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Alex Redano (PRB); Cassia Muleta (PODE); Dr. Neidson (PMN); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Jair Montes (PTC); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a ata, senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 173/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, que ‘Cria o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP e o Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE e dá outras providências.’”

02 – Mensagem nº 174/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que ‘Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências.’”

03- Mensagem nº 175/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, que ‘Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP e dá outras providências.’”

04 – Mensagem nº 176/2019 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 2.527, de 11 de julho de 2011, que ‘Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, destinado a premiar em forma de pecúnia os policiais civis e militares estaduais, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições.’”

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Passamos às Breves Comunicações. Não há oradores inscritos.

Deixa eu fazer só um comentário aqui. Eu estou recebendo aqui ligação do Vereador Gerson, lá de Campo Novo, Rio Branco, diz que tem tanto policial lá em Rio Branco, o Exército, o Ibama, Rapaz, lá choveu, São Pedro já apagou o fogo todo e esse povo está tudo ganhando diária lá, criando um terror, porque só a presença deles já é um terror, num município igual Campo Novo, Distrito de Campo Novo.

Eu gostaria, já falamos hoje, Secretário, que lá na Comissão de Agricultura, Deputado Crispin, hoje, eu ouvindo a imprensa ontem à noite, ouvindo a imprensa hoje, estão criando um drama para a nossa região. Estão pegando os agricultores que não têm, que estão lá há 30 anos, 20 anos, 15 anos, e já deveria o Estado ter dado documento para eles e não deu, e tachando todo mundo como criminoso, como bandido, que não podia ter derrubado. Deputado Lebrão, ontem à noite, a televisão mostrou Rondônia como era 2007, como 2008, porque é que não mostra como era São Paulo há 100